



PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO MUNICÍPIO DE GASPAR PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO.

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REALIZADOS PELAS LICITANTES

QUESTIONAMENTO 35:

“É permitido pular uma linha após os títulos dos itens do plano de comunicação publicitária (raciocínio básico, estratégia de comunicação, ideia criativa, estratégia de mídia e não mídia) ou apenas entre parágrafos? Favor esclarecer esta situação.”

RESPOSTA: De acordo com o Anexo V, item 1 do Edital, modificado pelo Aditivo ao Edital realizado: “*Será permitido pular uma linha no estabelecimento de um novo parágrafo.*”. Referente a pergunta da licitante, fica a critério da mesma. Com o objetivo de manter a confidencialidade, transparência e isonomia neste processo licitatório e em atendimento ao item 4.7.2 do Edital, a Comissão Especial de Licitação não responderá detalhadamente o questionamento apresentado.

QUESTIONAMENTO 36:

“No item 1.3 Ideia Criativa, fica estabelecido o limite de três peças por meio. Isso significa que no meio TV, por exemplo, poderemos ter até 03 VTS? Solicitamos esclarecer esta situação”

RESPOSTA: Sim. Vide resposta ao Questionamento nº 04, questão nº 08, bem como Questionamento nº 06, questão nº 16, 1ª resposta, todos disponíveis no portal eletrônico do Município.

QUESTIONAMENTO 37:

“Há algum limite de peças ou pranchas a serem apresentadas no item 1.3 Ideia Criativa? Solicitamos esclarecer esta situação.”

RESPOSTA: Fica a critério da licitante, desde que respeitados o valor de referência e cumprido o estabelecido no Edital.

QUESTIONAMENTO 38:

“No item 1 do Plano de Comunicação Publicitária do Anexo V não especifica se as páginas deverão ser apresentadas em orientação retrato ou paisagem, incluindo as planilhas de mídia e não mídia, que serão consideradas como anexo. Solicitamos esclarecer esta situação.”

RESPOSTA: Fica a critério da licitante, desde que cumprido o estabelecido no Edital. Com o objetivo de manter a confidencialidade, transparência e isonomia neste processo licitatório e em atendimento ao item 4.7.2 do Edital, a Comissão Especial de Licitação se reserva a não especificar este critério.

QUESTIONAMENTO 39:

“As tabelas, gráficos e planilhas da estratégia de mídia e não mídia deverão ser numeradas em sequência do Plano de Comunicação Publicitária? Solicitamos esclarecer esta situação”

RESPOSTA: A estratégia de apresentação fica a critério da licitante, desde que cumprido o estabelecido no Edital. Com o objetivo de manter a confidencialidade, transparência e isonomia neste processo licitatório e em atendimento ao item 4.7.2 do Edital, a Comissão Especial de Licitação se reserva a não especificar este critério.

Sem mais.

As respostas a este questionamento, bem como todos os que foram respondidos até o momento, foram feitas em conjunto com a Superintendência de Comunicação deste Município, que auxiliou com as respostas referentes as questões de ordem técnicas.

Gaspar, 18 de maio de 2017.

ELIZABETH OTIQUIR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.